DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

2. RESPONSAVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Selma Maria Figura

E-mail: creas@montecastelo.sc.gov.br

Telefone: (47) 3654-0532

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro Comunitário da Localidade de Residência Fuck, em Monte Castelo/SC, com recursos da Emenda Impositiva nº 0479/2026, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução do objeto.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de realizar a reforma e revitalização do Centro Comunitário da Localidade de Residência Fuck, no Município de Monte Castelo/SC, visando melhorar as condições de uso, segurança, conservação e funcionalidade do espaço. A intervenção permitirá proporcionar um ambiente adequado para a realização de reuniões, eventos e atividades comunitárias, atendendo ao interesse público e às necessidades da população local.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	UND	TOTAL
01	Execução de obra de reforma e revitalização do Centro Comunitário da Localidade de Residência Fuck, no Município de Monte Castelo/SC, compreendendo a execução de todos os serviços necessários à completa intervenção na edificação, incluindo, conforme os projetos e documentos técnicos, serviços de demolição e remoção, adequações de ambientes e espaços internos, serviços de alvenaria, revestimentos, pisos, esquadrias, cobertura, pintura, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, acessibilidade, serviços de acabamento e demais intervenções previstas no projeto, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, encargos e todos os demais insumos necessários à perfeita execução e	OBRA	R$ 269.312,47

	entrega da obra em condições de pleno funcionamento, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.		

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Setembro de 2026.

7. PRAZO PARA A EXECUÇÃO

7.1. O prazo para a execução integral da obra de reforma e revitalização do Centro Comunitário da Localidade de Residência Fuck, no Município de Monte Castelo/SC, será de **4 (quatro) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro integrante do projeto.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, período que compreenderá a execução do objeto, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e demais obrigações decorrentes da contratação.

8.2. A vigência poderá ser prorrogada, desde que presentes os pressupostos legais e devidamente justificada a necessidade, observadas as disposições do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável, bem como as demais normas pertinentes.

9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1. (X) SIM ( ) NÃO

10. PREVISÃO NO PCA

10.1. A presente contratação não está prevista em Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que o Município não possui, até o momento, Plano de Contratações Anual formalmente elaborado para o exercício correspondente. A ausência de previsão no PCA não impede a realização da contratação, desde que devidamente demonstrada a sua necessidade, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e atendidos os demais requisitos legais e administrativos

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

aplicáveis à contratação, especialmente aqueles estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1. ( ) SIM (X) NÃO

12. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

12.1. O Gestor do contrato ficará a cargo do servidor: Selma Maria Figura.

12.2. O fiscal do contrato ficará a cargo do servidor: Joel Weng.

13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. A contratação será suportada por dotação orçamentária própria, compatível com a natureza e a finalidade da despesa, com recursos provenientes da **Emenda Impositiva nº 0479/2026.**

02.009 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.020 - MANUT. SEC DE TRAANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.710.3210.0479 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS EMENDAS
VALOR: R$ 250.000,00

2.020 - MANUT. SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R$ 19.312,47

Monte Castelo - SC, 27 de agosto de 2026.

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

SELMA MARIA FIGURA:05486820976

Assinado de forma digital por SELMA MARIA FIGURA:05486820976
Dados: 2026.08.27 16:07:45 -03'00'

Selma Maria Figura
Secretária Municipal de Assistência Social

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000